



Prefeitura Municipal de
Montanha

Lei nº 876, de 1º de abril de 2014.

Dispõe sobre concessão de
subvenções sociais.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2014 mais SUBVENÇÕES SOCIAIS as seguintes entidades.

- **PROJETO VIDA** – R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);

- **Pastoral da Criança de Montanha/ES** – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará as dotações do Orçamento Geral de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 1º de abril de 2014.


Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal